

LEI N.º 0267/2002

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO LEGISLATIVO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Poder Legislativo no orçamento corrente:

01.01.01.031.0001.1001	- Aquisição de Equip e Mat. Perm P/ Cam. Mun.	
4.4.90.52.02	- Bens Móveis - Domínio Patrimonial	3.000,00
01.01.01.031.0001.2001	- Subsídio dos vereadores da Câmara Municipal	
3.1.90.11.04	- Vencimentos e vantagens Fixas - Vereadores	9.500,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	2.500,00
01.01.01.031.0001.2002	- Manut. Remun. dos Servid. da Câmara Mun.	
3.1.90.11.01	- Venc. E vantagens fixas - Servidores	9.000,00
01.01.01.031.0001.2003	- Manut. Das Atividades. da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
01.01.01.031.0001.2003	- Manut. Das Atividades. da Câmara Municipal	
3.3.70.41.00	- Contribuições	500,00
TOTAL		37.500,00

Art. 2º - Para suprir a cobertura destas dotações orçamentárias, ficam canceladas as seguintes dotações do Poder Legislativo no orçamento vigente:

.

01.01.01.031.0001.1003	- Obras e Instalações	
4.4.90.51.00	- Obras e instalações de domínio Patrimonial	4.000,00
.		
01.01.01.031.0001.2002	- Manut. Rem. Dos Servidores da Câmara Mun.	
3.1.90.34.00	- Outras Desp. Pessoal - Cont. de Terceirização	21.000,00
.		
01.01.01.031.0001.2003	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2000,00
3.3.90.92.00	- Despesas de exercícios anteriores	500,00
TOTAL		37.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem do conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 14 de agosto de 2002.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL